



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 670/2005

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA
BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA para pagamento de 65% (sessenta e cinco por cento) do transporte escolar para as faculdades de Colatina-ES;

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
364 – ENSINO SUPERIOR
0029 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
3.020 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE
ÁGUA BRANCA
3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.41.000 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 18 de fevereiro de 2005.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal